

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2255

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PORTARIA Nº 050, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a atribuição da MESA DIRETORA para concessão de vantagens (art. 48, II, do RICMA);

CONSIDERANDO que o Presidente da Mesa Diretora é o REPRESENTANTE LEGAL da Câmara Municipal de Alexandria nas suas relações internas e externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as suas atividades (art. 50, caput, do RICMA);

CONSIDERANDO que compete a Presidência administrar o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores fazendo lavrar e assinando atos de nomeação, promoção, reclassificação, exoneração, aposentadoria, concessão de férias e de licença, atribuindo aos Servidores do Poder Legislativo, vantagens legalmente autorizadas, determinando a apuração de responsabilidades administrativa, civil e criminal de servidores faltosos (art. 50, § 3º, II);

CONSIDERANDO que compete também a Presidência assinar portarias, editais, todo o expediente da Câmara Municipal de Vereadores e demais atos de sua competência (art. 51, II, do RICMA);

CONSIDERANDO o requerimento administrativo da servidora PRISCILA ALMEIDA DE MELO;

CONSIDERANDO que é assegurado aos servidores da administração pública, isonomia de vencimentos e salários para cargos ou empregos de atribuições iguais ou semelhantes, dos Poderes Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho (LOM, art. 52);

CONSIDERANDO as vantagens percebidas pela Equipe de Apoio são aquelas inerentes aos membros da Comissão de Licitação - CPL, símbolo CC-04 (art. 12, II, da Lei Municipal Nº 1.117 de 2016);

CONSIDERANDO as atribuições conferidas as atribuições conferidas pela legislação geral de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021) à Equipe de Apoio; e

CONSIDERANDO as PORTARIAS Nºs 023, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025; e 028, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR o requerimento administrativo da servidora PRISCILA ALMEIDA DE MELO em razão das atribuições desempenhadas na Equipe de Apoio.

Art. 2º – Conceder a gratificação à servidora atribuições desempenhadas na

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938/0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - Email: cma@alexandria.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Equipe de Apoio, conforme determina o art. 12, II, da Lei Municipal Nº 1.117 de 2016.

Art. 3º – Fica acrescida à remuneração do servidora requerente o disposto no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio
Grande do Norte, em 02 de novembro de 2025.


Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN. CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938/0001-06 - Fone (84) 3381.2331 - Email: cma@alexandria.rn.leg.br

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 07568254